

RESOLUÇÃO Nº 29 /90

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, - tendo em vista o que consta do Processo número 7.269/90-77 - Comissão Permanente do Pessoal Docente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 25 de 01 de outubro de 1990 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; e

CONSIDERANDO, ainda, que o assunto foi discutido e aprovado em Plenário dessa Sessão,

R E S O L V E:

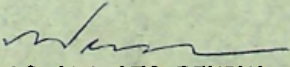
Art. 1º - Homologar e referendar a Portaria nº 709 de 26.12.90 do Magnífico Reitor, com os seguintes itens:

I - Prorrogar em caráter excepcional o mandato dos membros da CPPD, que se esgota em 10.01.1991 até 31.03.1991.

II - Adiar o processo eleitoral dos novos membros da CPPD para o início do 1º período letivo de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE DEZEMBRO DE 1990

  
RÔMULO AUGUSTO PENTINA  
PRESIDENTE